



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 007/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 009, de 26 de fevereiro de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 245.581,93 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 245.581,93 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), em vista de remanejamento de dotações orçamentárias e convênio.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a criação de rubrica orçamentária para instalação de nova iluminação no lago municipal.

Ainda destaca que a obra tem custo de R\$245.581,93, onde R\$150.000,00 é oriundo de emenda parlamentar obtida pelo município através de indicação de parlamentar estadual e os demais valores serão de dotações orçamentárias próprias.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de março de 2021.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, há deveras uma decadente iluminação no Lago Municipal, a qual requer atenção da administração pública municipal. Fato comprovado é que, por força de solicitações parlamentares, de vereadores desta casa de leis, o Município obteve emenda para contribuir com tal obra.

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste projeto visto a necessidade no ambiente e a aplicação dos recursos obtidos na correta solicitação.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões, a fim de, num eventual projeto de obras, ampliar as áreas do Centro Esportivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 108/2021
Data: 22/03/2021 - Horário: 15:03
Administrativo



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 12 de março de 2021.


"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

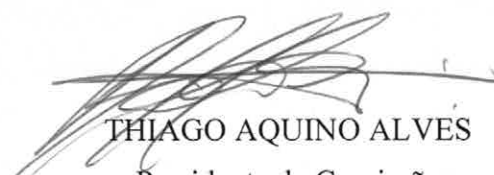
Parecer da Comissão de Justiça e Redação

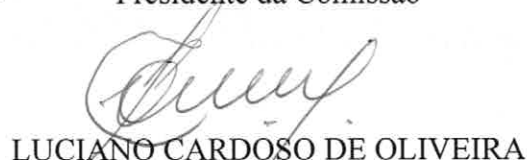
Nº 007/2021

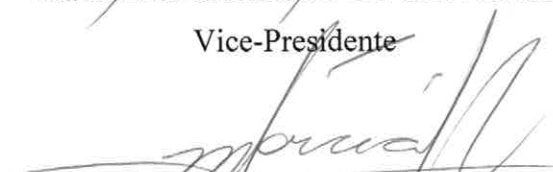
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 12 de março de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa ao Projeto de Lei nº 009/2021 de 26 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 12 de março de 2021.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 109/2021
Data: 22/03/2021 - Horário: 15:07
Administrativo

